

LEI MUNICIPAL Nº 636 /2024.

Ementa: Denomina Artéria Pública, no Perímetro Urbano de PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO (localizada na Rua projetada 08, Loteamento Morada Nova) no Distrito de São Domingos e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Artéria Pública no Perímetro Urbano de **PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, (localizada na Rua Projetada 08, Loteamento Morada Nova) no Distrito de São Domingos e dá providências.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se refere o art.1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, em 27 de fevereiro de 2024.



ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito